



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00039/84 de 12 DE SETEMBRO DE 1984.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES (RS)

ASSUNTO: "APROVA DECISAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO"

PROJETO-DE-LE I nº 17 de 12 DE SETEMBRO DE 1984.

COMISSÕES DE: REDAÇÃO E JUSTIÇA

OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ARQUIVADO EM: 05/10/84


Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. N° 017/84/PGM-CMV Bento Gonçalves, 12 de setembro de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

00039/84
PROTOCOLO

Ilustríssimo Senhor:

Apenso ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria o Projeto de Lei n° 17/84 que "aprova decisão do Conselho Municipal de Urbanismo".

A atual Administração tem pautado pelo integral cumprimento da lei e, ciente da expansão que se verifica em todos os setores do nosso município, resolveu ouvir o pronunciamento do Conselho Municipal de Urbanismo sobre reformas e ampliações de estabelecimentos, localizados em zonas incompatíveis, tendo o mesmo se manifestado favoravelmente.

Conforme dispõe o Art. 2º, § único e o Art. 33, § único da Lei Municipal n° 391, de 06 de abril de 1971, e o Art. 11, II e Art. 13, § único do Decreto n° 1.749, de 14 de outubro de 1983, submetemos esta decisão à apreciação dos nobres vereadores, a qual, certamente, merecerá aprovação.

À ocasião reafirmamos protestos de consideração e apreço.


Engº Agrº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

Dr. OLINTO DE ROSSI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Recb. em

26 SET. 84
Assinatura

APROVADO

VOTAÇÃO: UNÂNIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 04. / 10. / 84.

DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

Vereador *[Assinatura]*

Presidente *[Assinatura]*

APROVADO

VOTAÇÃO: Por UNÂNIMI-

DATA

SALA DAS SESSÕES, 27. / 09. / 84..

DATA

Vereador *[Assinatura]*

Presidente *[Assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

APROVA DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovada a decisão do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de 16 de agosto de 1984, relativa ao Processo nº 02941, autorizando a reforma de postos de abastecimento de combustíveis.

Art. 2º - A decisão consta da certidão anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

Engº Agrº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

APROVADO



VOTAÇÃO: UNANIMIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SALA DAS SESSÕES, 04. / 10. / 84. DATA

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

APROVADO

VOTAÇÃO: por UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 27. / 09. / 84. DATA

Vereador

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, com a presença de dezesseis membros, reunido em 16 de agosto de 1984, apreciando o Processo de nº 02941, que trata de reforma em posto de abastecimento, localizado em zona incompatível para esse uso, por maioria de votos decidiu o que segue:

" Ficam autorizadas as reformas ou modernizações de postos de abastecimento de combustíveis, localizados em zonas incompatíveis com este tipo de estabelecimento, desde que a sua capacidade de estocagem permaneça inalterada e que o passeio público seja preservado. "

E para constar foi extraída do livro de Atas a presente decisão, que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho.

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 1984

Secretário do CMU

Presidente do CMU

20
2
30

APROVADO

VOTAÇÃO: UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 04. / 10. / 84...
DATA

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

FLS N.º 14
APROVADO

1ª VOTAÇÃO: POR UNANIMIDADE

DA DE

SALA DAS SESSÕES, 27. / 09. / 84...
DATA

Vereador

Presidente

PARECER:

Processo Nº : 039 / 84

ASSUNTO : APROVA DECISÃO DO CONSELHO

AUTOR : EXECUTIVO MUNICIPAL
(Proj. nº 17/84)

MUNICIPAL DE URBANISMO

RELATOR : Vereador LÍRIO TURRI

Parecer:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Justiça e Redação, solicitados a se manifestarem sobre a matéria constante do Projeto-de-lei nº 17/84, de origem executiva, que ocasionou o Processo nº 039/84, que aprova decisão do Conselho Municipal de Urbanismo, após o indispensável exame quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e boa técnica, concluem, unanimemente pela sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, FERNANDO FERRARI, 27 de setembro de 1984.

L. Turri
Vereador LÍRIO TURRI

Enio
Vereador ÊNIO BENVENUTTI

M. Cavalet
Vereadora MERCEDES CAVALET

APROVADO

VOTAÇÃO: UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 04. / 10. / 84.
DATA

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

FLS N.º: 5
APROVADO

VOTAÇÃO: por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 27. / 09. / 84.
DATA

Vereador

Presidente

Processo Nº : 039 / 84

ASSUNTO : APROVA DECISÃO DO CONSELHO

AUTOR : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
(Proj. nº 17/84)

MUNICIPAL DE URBANISMO

RELATOR : Vereador JOSÉ BERTUOL

Parecer:

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, convidados a se manifestarem sobre a matéria inserida no Projeto-de-lei nº 17/84, de origem executiva, que motivou o Processo nº 039/84, aprovando decisão do Conselho Municipal de Urbanismo, opinam pela sua aprovação, tendo em vista que diversos postos de abastecimento de combustíveis estão localizados em zonas incompatíveis com esse tipo de abastecimento, sendo imprescindíveis as reformas ou modificações a fim de que os passeios públicos sejam preservados, dando assim maior segurança e conforto aos pedestres.

A medida adotada pela Municipalidade de legislar sobre reformas ou modificações de postos de abastecimento de combustíveis já se impunha há bastante tempo, tendo em vista a expansão que se verifica em todos os setores do nosso Município, pelo que esta Comissão se posiciona a favor da medida a ser adotada.

SALA DAS SESSÕES, FERNANDO FERRARI, 27 de setembro de 1984.

Vereador JOSÉ BERTUOL

Vereador ANTÔNIO TOMASI

Vereador JOVINO NOLASCO DE SOUZA